



**5º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 148/2024/SES/MT  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO  
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO  
PROCESSO N° SES-PRO-2024/ 71994**

**5º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 148/2024/SES/MT DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS N° 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE AGOSTO/2024.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° \*\*\*\*36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*\*80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** A empresa **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° 11.114.970/0001-34, sediada na Rua Benedito Pereira de Oliveira, n.º 1821-N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, telefone: (65) 3325-2425, e-mail: [inemat\\_tga@hotmail.com](mailto:inemat_tga@hotmail.com), neste ato representado pela **Sra. TANIA CRISTINA BARCELOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n° \*\*\*\*9808 SJMT, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*\*94.491-00

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos das **PORTARIAS GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS N° 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do mês de **AGOSTO/2024**, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA**.



**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS**

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **AGOSTO/2024**.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES**

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **AGOSTO** de 2024 e a complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem, será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 45.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**.

**CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA**

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, para o **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA**, referente às competências do mês de **AGOSTO** de 2024 referente ao Piso Nacional de Enfermagem em parcela única, conforme abaixo:

| CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA |            |                     |             |                   |               |
|---------------------------------------------|------------|---------------------|-------------|-------------------|---------------|
| CONTRATO                                    | FONTE      | NATUREZA DE DESPESA | COMPETÊNCIA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR         |
| 148/2024/SES/MT                             | 1.600.0000 | 33.90.39            | AGOSTO/2024 | 2728              | R\$ 28.622,09 |

**CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção as **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem **AGOSTO DE 2024**.

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

## CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

## CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

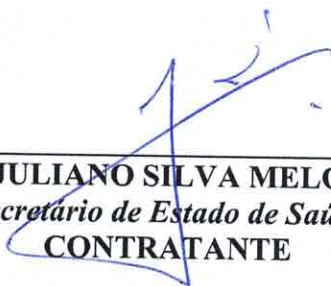
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

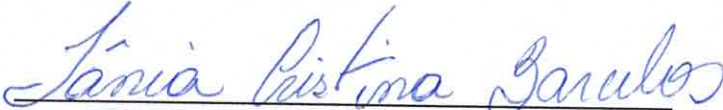
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, valores referentes ao Piso Nacional de Enfermagem (AGOSTO/2024).

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 07 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO SILVA MELO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TANIA CRISTINA BARCELOS**  
*Centro Nefrológico de Tangará da Serra Ltda*  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
**Eduardo Cavalcante Pestana**  
Matrícula 314663  
SES

  
**João Carlos Atala**  
Matrícula 322089  
SES